

ANEXO I

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e emergencial, ampliação, cadastramento, gerenciamento e modernização do sistema de iluminação pública do Município de Água Doce/SC, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, veículos e mão de obra especializada.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A presente Matriz de Riscos foi elaborada em conformidade com os princípios da gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, visando identificar eventos que possam impactar a execução contratual, estabelecer responsabilidades e definir medidas preventivas e corretivas destinadas à preservação do interesse público e do equilíbrio contratual.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Probabilidade

Nível Descrição

Baixa Evento improvável

Média Evento possível

Alta Evento com elevada possibilidade de ocorrência

Impacto

Nível Descrição

Baixo Pequeno impacto operacional

Médio Afeta parcialmente a execução contratual

Alto Compromete significativamente a prestação dos serviços

3. MATRIZ DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Alocação	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Contratada	Exigir certificações INMETRO, PROCEL e fiscalização prévia	Substituição imediata sem ônus ao Município
Utilização de materiais reconicionados ou de qualidade	Baixa	Alto	Contratada	Inspeção técnica e conferência documental	Rejeição dos materiais e aplicação de penalidades

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Alocação	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
inferior					
Descumprimento dos prazos de atendimento emergencial	Média	Alto	Contratada	Controle de OS e monitoramento contratual	Aplicação de multas e demais sanções
Descumprimento dos prazos de manutenção corretiva	Média	Médio	Contratada	Programação operacional adequada	Notificação e penalidades contratuais
Falta de estoque mínimo para atendimento das demandas	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e controle de estoque	Reposição imediata dos materiais
Indisponibilidade de caminhão, guindaste ou cesto aéreo	Média	Alto	Contratada	Manutenção preventiva dos equipamentos	Substituição imediata por equipamento equivalente
Falta de equipe técnica habilitada	Baixa	Alto	Contratada	Controle de certificados e qualificação profissional	Substituição imediata dos profissionais
Acidente de trabalho durante a execução	Média	Alto	Contratada	Cumprimento das NR-10, NR-35 e demais normas de segurança	Atendimento emergencial e responsabilização da contratada
Danos a terceiros decorrentes da execução dos serviços	Média	Alto	Contratada	Sinalização adequada e procedimentos operacionais seguros	Reparação integral dos danos
Falhas no cadastramento dos pontos de iluminação pública	Média	Médio	Contratada	Auditorias e validação periódica dos dados	Correção imediata dos registros
Erros de medição dos serviços executados	Baixa	Médio	Compartilhado	Conferência técnica e administrativa	Revisão das medições
Aumento extraordinário dos preços dos insumos de mercado	Média	Médio	Compartilhado	Planejamento financeiro e reajuste legal	Aplicação dos mecanismos legais de reequilíbrio econômico-financeiro
Fenômenos	Alta	Alto	Compartilhado	Plano de	Atendimento

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Alocação	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
climáticos severos (tempestades, granizo, vendavais, descargas atmosféricas)				resposta operacional	prioritário das ocorrências
Vandalismo, furtos ou depredação da iluminação pública	Média	Médio	Município	Monitoramento e comunicação com órgãos de segurança	Emissão de ordem de serviço para reposição
Crescimento da demanda acima da estimativa contratual	Média	Médio	Município	Planejamento anual e monitoramento dos quantitativos	Aditamento dentro dos limites legais
Atraso na emissão de ordens de serviço	Baixa	Médio	Município	Controle administrativo e acompanhamento do gestor	Regularização imediata do fluxo administrativo
Atraso nos pagamentos pela Administração	Baixa	Médio	Município	Controle financeiro e orçamentário	Aplicação das disposições contratuais pertinentes
Falência, dissolução ou incapacidade financeira da contratada	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de qualificação econômico-financeira	Rescisão contratual e convocação remanescente
Descumprimento das normas da CELESC, ABNT ou INMETRO	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização permanente	Correção imediata e aplicação de penalidades
Passivos ambientais decorrentes do descarte inadequado de lâmpadas, reatores e componentes	Média	Alto	Contratada	Logística reversa e destinação ambientalmente adequada	Responsabilização integral da contratada

4. RISCOS NÃO ALOCADOS À ADMINISTRAÇÃO

Não serão suportados pelo Município os riscos decorrentes:

- I – de falhas operacionais da contratada;
- II – da insuficiência de mão de obra;
- III – da falta de equipamentos;
- IV – da falta de materiais;
- V – da má execução dos serviços;
- VI – do descumprimento de normas trabalhistas, previdenciárias, ambientais ou tributárias;
- VII – de acidentes decorrentes da inobservância das normas de segurança;
- VIII – de erros de planejamento operacional da contratada.

5. RISCOS EXTRAORDINÁRIOS PASSÍVEIS DE REEQUILÍBRIO

Poderão ensejar análise de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação documental e observância da Lei nº 14.133/2021:

- I – fatos imprevisíveis;
- II – fatos previsíveis de consequências incalculáveis;
- III – caso fortuito;
- IV – força maior;
- V – alterações legislativas que impactem diretamente os custos do contrato;
- VI – determinações de órgãos reguladores que imponham novas obrigações não previstas originalmente.

6. SEGUROS E RESPONSABILIDADES

A contratada responderá integralmente por:

- I – danos causados ao Município;
- II – danos causados a terceiros;
- III – danos ao patrimônio público;
- IV – danos ambientais decorrentes da execução contratual;
- V – acidentes envolvendo seus empregados ou prepostos.

A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, comprovação das medidas de segurança adotadas durante a execução contratual.

7. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão promover avaliação periódica dos riscos identificados, registrando ocorrências e adotando medidas preventivas ou corretivas necessárias à continuidade da prestação dos serviços.

8. APROVAÇÃO

Água Doce/SC, 16 de junho de 2026.

ERNANI FÁVERO

Matrícula nº 110745

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo